



ANEXO I
BOLSA-OPORTUNIDADE
TERMO DE CONDIÇÕES – EDITAL 01/2018

A Direção do projeto cultural SP Escola de Teatro – Centro de Formação das Artes do Palco torna público o presente Termo de Condições, previsto no Edital de Seleção da Bolsa-Oportunidade do Programa Kairós. Os aprendizes aprovados no processo seletivo da Bolsa-Oportunidade deverão respeitar todas as condições aqui previstas, sob pena de ter o benefício cancelado, conforme previsto no item 8.1, do Edital 01/2018.

1. Este documento visa regular as condições a que estarão sujeitos os aprendizes beneficiados pela Bolsa-Oportunidade.
2. Sendo assim, estarão sujeitos às condições aqui previstas somente os aprendizes matriculados em um dos Cursos Regulares da SP Escola de Teatro e, claro, beneficiados pela Bolsa-Oportunidade.
3. É dever do aprendiz:
 - a) Ter conduta compatível com a moral e a dignidade humana, bem como com o regimento interno da SP Escola de Teatro;
 - b) Primar pelo aprendizado ofertado;
 - c) Ter disponibilidade para se dedicar às atividades e aulas propostas pelo referido curso, respeitando, entre outros requisitos, os horários estipulados pela Matriz Curricular, de acordo com o curso escolhido;
 - d) Não exceder o limite de 08 (oito) faltas no período de 17 de fevereiro a 18 de julho;
 - e) Prestar informações verídicas à SP Escola de Teatro em relação à sua situação socioeconômica, em especial sobre as que previstas no Edital da Bolsa-Oportunidade;
 - f) Abster-se de qualquer ato que possa, de uma forma ou de outra, macular a imagem da SP Escola de Teatro, seus cursos e integrantes;



- g) Informar ao Programa Kairós qualquer alteração de renda mensal individual ou familiar, considerando os requisitos necessários à obtenção da Bolsa-Oportunidade;
 - h) Cumprir, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas de atividades de contrapartida no projeto em que estiver alocado, de acordo com as regras do Edital vigente;
 - i) Entregar os relatórios mensais até o **dia 22 de cada mês** ou, no caso deste dia ser um fim de semana ou feriado, no primeiro dia útil letivo seguinte, sendo que todos os relatórios deverão estar avaliados e assinados pelos orientadores;
 - j) Entregar até o dia **17 de julho, devidamente preenchidos**, o trabalho e o relatório final **assinados pelo orientador**. A avaliação do trabalho final deverá constar no último relatório. **Os trabalhos finais que não obedecerem o modelo indicado pelo Programa Kairós, mesmo que assinados pelos orientadores, poderão ser recusados pelo departamento, acarretando o cancelamento do benefício;**
 - k) Verificar na área do aprendiz, sempre até o último dia letivo de cada mês, o número de faltas computadas no seu histórico;
 - l) **O departamento pedagógico contabiliza até o dia 22 de cada mês o número de faltas de cada bolsista e repassa em documento físico e digital os resultados ao Programa Kairós. Nesta ocasião, o Programa Kairós computa as faltas dos aprendizes bolsistas. Após este procedimento não será possível recorrer sobre uma decisão de cancelamento da Bolsa resultante de ausência de abono de faltas ou erro de computação de faltas. É obrigação do bolsista sempre acompanhar o seu processo na Escola.**
4. As entregas de relatórios e trabalhos são de exclusiva responsabilidade do aprendiz bolsista.
5. Quaisquer dúvidas referente às atividades de contrapartida deverão ser esclarecidas junto a equipe do Programa Kairós e pela orientação da atividade.



6. O bolsista só poderá ser liberado de sua atividade de contrapartida mediante autorização prévia do Programa Kairós ou orientador da atividade.
7. Atrasos serão tolerados, apenas num limite de **um dia útil**, sendo que esta medida acarretará num cumprimento parcial da meta de trabalho, conforme item do Edital 01/2018. Após este prazo, não serão aceitos relatórios e trabalhos finais, sob nenhuma hipótese (exceto as resguardadas pela Lei), ocasionando o cancelamento imediato da Bolsa-Oportunidade.
8. O aprendiz que abandonar o curso, ou trancar a matrícula do seu Curso Regular, perderá automaticamente todos os benefícios da Bolsa-Oportunidade.
9. Se o bolsista abandonar a atividade terá imediatamente a sua bolsa cancelada e, poderá ainda, ser impedido de se candidatar às futuras ações do Programa do Kairós.
10. A não entrega/apresentação de qualquer relatório e do trabalho final, o não cumprimento dos critérios de avaliação da Bolsa-Oportunidade e/ou o não cumprimento das cláusulas do Termo de Condições poderão acarretar o cancelamento do benefício.
11. Qualquer conduta antiética e/ou contrária à Lei, tais como **plágio** ou fornecimento de informações falsas (rol exemplificativo), acarretarão a **exclusão** do aprendiz das ações do Programa Kairós, bem como a adoção de todas as medidas previstas no ordenamento jurídico em vigor.
12. O descumprimento de qualquer uma das condições aqui previstas ensejará, igualmente, a perda imediata de todos os benefícios da Bolsa-Oportunidade, conforme previsto no Edital 01/2018.
13. O signatário tem plena ciência de que os benefícios da Bolsa-Oportunidade têm prazo determinado, e que sua prorrogação dependerá de novo processo seletivo, conforme disposto no Edital 01/2018.



14. Fica consignado que os aprendizes que forem contemplados com a Bolsa-Oportunidade e, em até 30 (trinta) dias, não providenciarem a retirada do cheque e ou ordem de pagamento referente ao primeiro mês do benefício, bem como não providenciarem a abertura da conta bancária necessária para recebimento dos valores referentes aos meses seguintes e informar os dados ao departamento financeiro da SP Escola de Teatro, terão a primeira parcela do benefício cancelado.
15. Se a providência não for cumprida em até 60 (sessenta) dias, o(a) aprendiz será automaticamente excluído da Bolsa.
16. A manutenção do benefício dependerá do interesse da Instituição, bem como da disponibilidade de recursos orçamentários definidos pela SP Escola de Teatro.
17. O aprendiz declara que leu todas as condições aqui previstas e que as aceita por completo, razão pela qual assina este documento.

Nome completo: _____

RG: _____

Curso: _____ Módulo _____

São Paulo, ____ de _____ / 2018.

Assinatura